



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE SUELLEM ZANLORENCI REFERENTE AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE BOLSAS PDSE DO PPGEF/UFSC

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso proveniente do resultado final de seleção de bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital n.º 07/PPGEF/2024.

Insatisfeita com o resultado do processo, a Suellem Zanlorenci, por meio do presente recurso, solicita à Comissão de bolsas reavaliação da contagem de pontos de sua produção bibliográfica. A requerente alega que sua pontuação não condiz com os pontos apresentados, considerando os critérios expostos no ANEXO I da Norma PPGEF 03/2023.

Diante disso, a Comissão reanalisou o currículo da candidata e abaixo são listados todos os itens de produção bibliográfica disponíveis no currículo e elegíveis para análise (2019 – 2024).

1. Artigos completos em periódicos:

Periódico	Quartil Scopus	Quartil Web of Science	Demais bases	Pontuação
European Journal Of Investigation In Health Psychology And Education	Q2	Q1		100
Arquivos Brasileiros de Cardiologia	Q3	Q3		60
Perceptual and Motor Skills	Q3	Q4		60
Children-Basel	Q1	Q2		100
Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde	-	-	Lilacs	20
São Paulo Medical Journal	Q3	-		60
São Paulo Medical Journal	Q3	-		60
Revista Brasileira de Ciência e Movimento	-		Lilacs	20
International Journal of Environmental Research and Public Health.	Q2	-		80
Revista Brasileira de Cineantropometria e Desempenho Humano	Q4	-		40
Revista Brasileira de Cineantropometria e Desempenho Humano	Q4	-		40
Motricidade	Q3	-		60

2. Resumos publicados em anais de eventos: 05 resumos considerados - 05 pontos

Pontuação obtida:

Conforme Norma PPGEF 03/2018, Anexo I, para artigos completos publicados em periódicos serão considerados os cinco melhores produtos, totalizando assim para a candidata 400 pontos em artigos (100 + 100 + 80 + 60 + 60). Para resumos em anais contabilizou-se o máximo estabelecido pela Norma (05 resumos), totalizando 05 pontos. Assim, a pontuação total da produção bibliográfica foi de **405 pontos**.

A nota do currículo foi obtida por um processo de categorização, sendo a nota 10 (dez) atribuída ao candidato de maior pontuação e a menor pontuação foi o ponto de corte para a nota

7 (sete). A partir da diferença entre a maior e a menor pontuação (140 pontos arredondados), dividiu-se em intervalos de 35 pontos para atribuir as notas 7, 8, 9 e 10 (450 a 485 = nota 10; 415 a 449 = nota 9; 380 a 414 = nota 8; 345 a 379 = nota 7). Baseado em tal critério, a nota atribuída à candidata foi **8,0**.

A nota do currículo teve peso 3 (30% da nota) dentre os demais critérios de seleção, que também envolviam plano de trabalho (peso 3), qualidade da instituição de ensino (peso 2) e pertinência do supervisor (peso 2).

VOTO

Considerando o exposto e identificando que, após reanálise da pontuação a nota da candidata foi mantida, a Comissão de bolsas **indeferiu** o pedido de recurso da candidata.

Florianópolis, SC, 17/12/2024.

A COMISSÃO
(Portaria 011/PPGEF/2024)